LEI Nº 4.561, DE 07 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza a doação de imóvel para a entidade Jovem Em Ação Conquistando Seu Espaço, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, com encargo, para a entidade **JOVEM EM AÇÃO CONQUISTANDO SEU ESPAÇO**, CNPJ 00.734.501/0001-00, a área de terreno abaixo descrita e caracterizada:

"Com frente para a rua Vitório Coppos, onde mede 25,.30 metros; do lado direito de quem da rua olha para a área mede 22,50 metros, confrontando com a área remanescente 1; do lado esquerdo olhando no mesmo sentido mede 21,00 metros, confrontando com o remanescente 2; nos fundos mede 25,30 metros, confrontando com a área de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, encerrando assim uma área superficial de 550,27 m2. A título de localização a aludida área fica a 88,85 metros do alinhamento predial da Rua 13 de Maio."

Art. 2º) A doação autorizada pelo artigo anterior será necessariamente onerada pelos encargos a serem cumpridos pela donatária de:

I – construção, no prazo de dois anos contados da data da lavratura da respectiva escritura de doação, de prédio apropriado para o desenvolvimento das atividades da entidade; e

II – manutenção dos objetivos sociais da entidade.

Art. 3º) O descumprimento pela donatária, por prazo superior a 90 (noventa) dias seguidos, dos encargos que oneram a doação autorizada por esta lei, salvo por motivo de força maior , acarretará a revogação automática da doação e o imóvel doado reverterá ao domínio e posse plena do Município de Itapira, sem que assista à donatária ou quaisquer terceiros direito à indenização ou de retenção..

Art. 4º) Nos termos do § 1º do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Itapira a doação prevista nesta lei dispensa a realização de concorrência pública.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de abril de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS